

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 5.064, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, Florianópolis-SC

no montante total de

R\$ 2.200.000.000,00

(dois bilhões e duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREGIEDBS006

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREGIEDBS0P3

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. - 'AAA(bra)'

**Esta classificação foi realizada em 18 de junho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE JULHO DE 2025.

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/2025/505

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/2025/506

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público comunicar o início da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da sua 15ª (décima quinta) emissão ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de junho de 2025, o montante total de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) sendo: (a) R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Primeira Série; e (b) R\$ 1.450.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Segunda Série.

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), destinada ao público investidor em geral, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (b) da Resolução CVM 160, sujeita à apresentação dos documentos previstos nos artigos 16 e 23 da Resolução CVM 160 e, estando, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A." celebrada em 16 de junho de 2024 ("Escritura de Emissão Original"), entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), conforme alterado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), celebrado em 10 de julho de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário. A Oferta contou, ainda, com a participação de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições, sendo elas, (A) **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**; (B) **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**; (C) **BANCO BTG PACTUAL S.A.**; (D) **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**; (E) **GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**; (F) **SAFRA WEALTH D T V MOB LTDA.**; (G) **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**; e (H) **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (em conjunto, "Participantes Especiais").

Para fins da Oferta, "Investidores" significam investidores institucionais e investidores não institucionais, sendo (i) "Investidores Institucionais", definidos como (1) investidores que sejam fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, (2) pessoas físicas ou jurídicas que sejam considerados investidores profissionais ou investidores qualificados, conforme definido nos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, bem como (3) os investidores que apresentarem ordens de investimento ou pedidos de reserva com valor individual ou agregado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (ii) "Investidores Não Institucionais", definidos como investidores, pessoas

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •



físicas ou jurídicas, que não estejam compreendidos na definição de Investidores Institucionais, que apresentarem ordens de investimento ou pedidos de reserva em valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor Não Institucional, durante o Período de Reserva (conforme definido no Prospecto Definitivo), junto ao Coordenador Líder.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.034**”), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão alocados no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos descritos no **Anexo A** ao presente Anúncio de Início (“**Projetos**”).

As características dos Projetos, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se detalhadas no **Anexo A** ao presente Anúncio de Início.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; e (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17 e 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 24 de março de 2025 e 15 de julho de 2024, respectivamente.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 11 de julho de 2025 (i) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/505, para as Debêntures da Primeira Série, e (ii) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/506, para as Debêntures da Segunda Série.

5. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Eventos ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	17/06/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	17/06/2025
3	Disponibilização do Prospecto Preliminar/Lâmina da Oferta	17/06/2025
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado referente à divulgação do Relatório de Classificação de Risco (<i>Rating</i>)	18/06/2025
5	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	23/06/2025
6	Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	26/06/2025
7	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	01/07/2025
8	Encerramento do Período de Reserva	09/07/2025
9	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> das Debêntures	10/07/2025
10	Divulgação do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	10/07/2025
11	Concessão de Registro Automático da Oferta na CVM/Divulgação do Anúncio de Início	11/07/2025
12	Disponibilização do Prospecto Definitivo	11/07/2025
13	Data de Liquidação das Debêntures	14/07/2025
14	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

6. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO, DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública,*

sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A. ("Lâmina da Oferta"), e/ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 5.064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis, SC

Website: <https://www.engie.com.br/investidores/> (neste *website*, acessar a opção "Investidores" no menu localizado na parte superior central da página, no bloco "Publicações", e clicar em "Outros Arquivamentos CVM". Rolar a página até a opção de seleção do período desejado, clicar no ano desejado e, por fim, rolar a página até a seção "Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública").

- **COORDENADOR LÍDER - ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em "Engie Brasil Energia S.A.", e então, na seção "2025" e "15ª Emissão de Debêntures", localizar documento desejado).

- **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Debêntures" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Engie Brasil Energia S.A.", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e então, clicar no documento desejado).

- **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Engie Brasil Energia S.A." e, então, localizar o documento desejado).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

COORDENADOR LÍDER

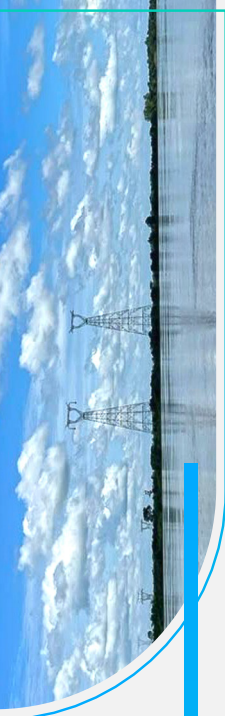


ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

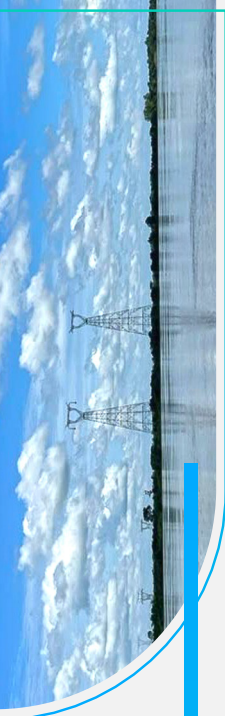
• ANÚNCIO DE INÍCIO •

PROJETOS

Protocolos MME	Eólica Santo Agostinho 1 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016511/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002872/2025-44; Eólica Santo Agostinho 2 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016512/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002867/2025-31; Eólica Santo Agostinho 3 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016513/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002860/2025-10; Eólica Santo Agostinho 4 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016514/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002861/2025-64; Eólica Santo Agostinho 5 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016515/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002868/2025-86; Eólica Santo Agostinho 6 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016516/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002878/2025-11; Eólica Santo Agostinho 13 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016517/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002875/2025-88; Eólica Santo Agostinho 14 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016518/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002880/2025-91; Eólica Santo Agostinho 17 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016519/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002881/2025-35; Eólica Santo Agostinho 18 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016520/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002882/2025-80; Eólica Santo Agostinho 21 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016521/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002883/2025-24; Eólica Santo Agostinho 25 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016522/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002884/2025-79; Eólica Santo Agostinho 26 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016523/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002885/2025-13; Eólica Santo Agostinho 27 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0016524/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002886/2025-68.
Título do Projeto	Projeto Santo Agostinho.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Centrais Geradoras Eólicas com Potência Instalada total de 434.000kW, composta por 70 Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.
Sociedades que compõem o Projeto	Santo Agostinho Participações S.A. (CNPJ nº 20.667.724/0001-09); Eólica Santo Agostinho 1 S.A. (CNPJ nº 20.675.133/0001-75); Eólica Santo Agostinho 2 S.A. (CNPJ nº 20.675.144/0001-55); Eólica Santo Agostinho 3 S.A. (CNPJ nº 20.675.156/0001-80); Eólica Santo Agostinho 4 S.A. (CNPJ nº 20.675.170/0001-83); Eólica Santo Agostinho 5 S.A. (CNPJ nº 20.675.180/0001-19); Eólica Santo Agostinho 6 S.A. (CNPJ nº 20.675.196/0001-21); Eólica Santo Agostinho 13 S.A. (CNPJ nº 20.667.603/0001-59); Eólica Santo Agostinho 14 S.A. (CNPJ nº 20.666.572/0001-11); Eólica Santo Agostinho 17 S.A. (CNPJ nº 20.666.636/0001-84); Eólica Santo Agostinho 18 S.A. (CNPJ nº 20.666.659/0001-99); Eólica Santo Agostinho 21 S.A. (CNPJ nº 20.666.720/0001-06); Eólica Santo Agostinho 25 S.A. (CNPJ nº 23.079.920/0001-42); Eólica Santo Agostinho 26 S.A. (CNPJ nº 23.079.885/0001-61); Eólica Santo Agostinho 27 S.A. (CNPJ nº 23.193.334/0001-24).
Data de início do Projeto	Janeiro de 2021.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em agosto de 2024.
Fase atual do Projeto	Em operação comercial.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 13.000 (treze mil) colaboradores atuaram direta e indiretamente no Projeto. E, mais de R\$ 8 milhões (oito milhões de reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais).

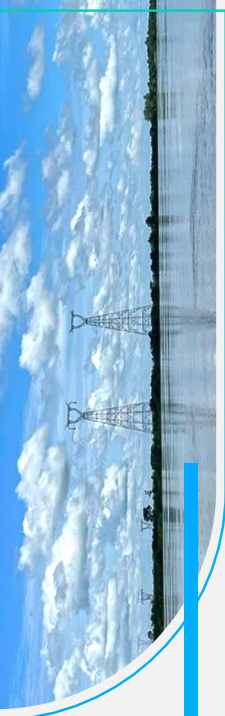


Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	9,0% (nove inteiros por cento).
Outras fontes para o Projeto	R\$ 1.473.316.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil reais) contratados pelas SPEs do Projeto Santo Agostinho junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com estimativa de utilização de R\$ 1.409.384.370,00 (um bilhão, quatrocentos e nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 11ª Emissão de Debêntures, e R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 14ª Emissão de Debêntures.
Protocolos MME	Eólica Serra do Assuruá 1 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016451/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002791/2025-44; Eólica Serra do Assuruá 2 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016452/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002792/2025-99; Eólica Serra do Assuruá 3 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016453/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002793/2025-33; Eólica Serra do Assuruá 4 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016454/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002794/2025-88; Eólica Serra do Assuruá 5 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016455/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002795/2025-22; Eólica Serra do Assuruá 6 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016457/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002797/2025-11; Eólica Serra do Assuruá 7 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016458/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002798/2025-66; Eólica Serra do Assuruá 8 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016460/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002800/2025-05; Eólica Serra do Assuruá 9 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016461/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002801/2025-41; Eólica Serra do Assuruá 10 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016462/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002803/2025-31; Eólica Serra do Assuruá 11 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016463/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002802/2025-96; Eólica Serra do Assuruá 12 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016465/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002804/2025-85; Eólica Serra do Assuruá 13 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016466/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002806/2025-74; Eólica Serra do Assuruá 14 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016467/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002807/2025-19; Eólica Serra do Assuruá 15 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016469/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002808/2025-63; Eólica Serra do Assuruá 16 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016470/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002809/2025-16; Eólica Serra do Assuruá 17 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016471/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002811/2025-87; Eólica Serra do Assuruá 18 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016472/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002812/2025-21; Eólica Serra do Assuruá 19 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016473/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002813/2025-76;

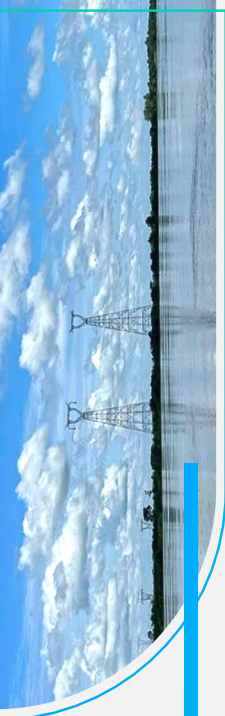


	Eólica Serra do Assuruá 20 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016474/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002814/2025-11; Eólica Serra do Assuruá 21 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016478/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002818/2025-07; Eólica Serra do Assuruá 22 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016479/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002821/2025-12; Eólica Serra do Assuruá 23 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016480/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002819/2025-43; Eólica Serra do Assuruá 24 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016481/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002820/2025-78.
Título do Projeto	Projeto Serra do Assuruá.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Centrais Geradoras Eólicas com Potência Instalada total de 846 MW, distribuídos em 24 parques (SPEs), com um total de 188 Unidades Geradoras, e um sistema de interesse restrito constituído por uma subestação coletora de 34,5/230 kV, com 03 (três) transformadores de 330 MVA cada, e uma linha de transmissão em 230 kV, em circuito simples, de aproximadamente 28,3 km de extensão.
Sociedades que compõem o Projeto	Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. (CNPJ nº 33.485.612/0001-70); Eólica Serra do Assuruá 1 Ltda. (CNPJ nº 47.148.863/0001-74); Eólica Serra do Assuruá 2 Ltda. (CNPJ nº 47.153.596/0001-23); Eólica Serra do Assuruá 3 Ltda. (CNPJ nº 47.148.837/0001-46); Eólica Serra do Assuruá 4 Ltda. (CNPJ nº 47.148.310/0001-11); Eólica Serra do Assuruá 5 Ltda. (CNPJ nº 47.152.849/0001-44); Eólica Serra do Assuruá 6 Ltda. (CNPJ nº 47.148.886/0001-89); Eólica Serra do Assuruá 7 Ltda. (CNPJ nº 47.148.979/0001-03); Eólica Serra do Assuruá 8 Ltda. (CNPJ nº 47.149.012/0001-46); Eólica Serra do Assuruá 9 Ltda. (CNPJ nº 47.148.990/0001-73); Eólica Serra do Assuruá 10 Ltda. (CNPJ nº 47.148.875/0001-07); Eólica Serra do Assuruá 11 Ltda. (CNPJ nº 47.149.006/0001-99); Eólica Serra do Assuruá 12 Ltda. (CNPJ nº 47.149.496/0001-23); Eólica Serra do Assuruá 13 Ltda. (CNPJ nº 47.152.075/0001-51); Eólica Serra do Assuruá 14 Ltda. (CNPJ nº 47.149.609/0001-90); Eólica Serra do Assuruá 15 Ltda. (CNPJ nº 47.149.120/0001-19); Eólica Serra do Assuruá 16 Ltda. (CNPJ nº 47.149.598/0001-49); Eólica Serra do Assuruá 17 Ltda. (CNPJ nº 47.149.512/0001-88); Eólica Serra do Assuruá 18 Ltda. (CNPJ nº 47.148.857/0001-17); Eólica Serra do Assuruá 19 Ltda. (CNPJ nº 47.183.535/0001-09); Eólica Serra do Assuruá 20 Ltda. (CNPJ nº 47.183.664/0001-05); Eólica Serra do Assuruá 21 Ltda. (CNPJ nº 47.148.872/0001-65); Eólica Serra do Assuruá 22 Ltda. (CNPJ nº 47.148.847/0001-81); Eólica Serra do Assuruá 23 Ltda. (CNPJ nº 47.148.731/0001-42); Eólica Serra do Assuruá 24 Ltda. (CNPJ nº 47.164.482/0001-89).
Data de início do Projeto	Outubro de 2022.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em julho de 2025 (estimativa).
Fase atual do Projeto	Em implantação, com cerca de 99% (noventa e nove por cento) de avanço físico. Todas as sociedades que compõem o Projeto com Licenças Ambientais de Operação emitidas e vigentes.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 18.000 (dezoito mil) colaboradores já atuaram direta e indiretamente no Projeto. E, mais de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 6.100.000.000,00 (seis bilhões e cem milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	1,6% (um inteiro e seis décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) contratados pela Emissora por meio de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 12ª Emissão de Debêntures, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 13ª Emissão de Debêntures, e R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 14ª Emissão de Debêntures.
Protocolos MME	Central Fotovoltaica Assu Sol 1 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016482/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002826/2025-45; Central Fotovoltaica Assu Sol 2 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016487/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002827/2025-90; Central Fotovoltaica Assu Sol 3 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016488/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002829/2025-89; Central Fotovoltaica Assu Sol 4 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016489/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002830/2025-11; Central Fotovoltaica Assu Sol 5 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016492/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002856/2025-51; Central Fotovoltaica Assu Sol 6 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016494/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002865/2025-42; Central Fotovoltaica Assu Sol 7 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016496/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002866/2025-97; Central Fotovoltaica Assu Sol 8 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016499/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002862/2025-17; Central Fotovoltaica Assu Sol 9 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016500/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002869/2025-21; Central Fotovoltaica Assu Sol 10 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016501/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002863/2025-53; Central Fotovoltaica Assu Sol 11 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016502/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002859/2025-95; Central Fotovoltaica Assu Sol 12 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016503/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002864/2025-06; Central Fotovoltaica Assu Sol 13 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016505/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002870/2025-55; Central Fotovoltaica Assu Sol 14 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016507/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002845/2025-71; Central Fotovoltaica Assu Sol 15 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016508/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002871/2025-08; Central Fotovoltaica Assu Sol 16 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0016509/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002858/2025-41.
Título do Projeto	Projeto Assu Sol.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Centrais Fotovoltaicas com Potência Instalada total de 753 MWac, distribuídos em 16 parques (SPEs), com um total de 91 Eletrocentros, e um sistema de interesse restrito constituído por uma subestação coletora de 34,5/500 kV, com 03 (três) transformadores de 290MVA cada, e uma linha de transmissão em 500 kV, em circuito simples, de aproximadamente 1,2 km de extensão.
Sociedades que compõem o Projeto	Assu Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A. (CNPJ nº 35.591.186/0001-85); Central Fotovoltaica Assu Sol 1 Ltda. (CNPJ nº 45.175.956/0001-62); Central Fotovoltaica Assu Sol 2 Ltda. (CNPJ nº 45.175.533/0001-42); Central Fotovoltaica Assu Sol 3 Ltda. (CNPJ nº 45.228.890/0001-21); Central Fotovoltaica Assu Sol 4 Ltda. (CNPJ nº 45.175.844/0001-01); Central Fotovoltaica



	Assu Sol 5 Ltda. (CNPJ nº 45.181.451/0001-00); Central Fotovoltaica Assu Sol 6 Ltda. (CNPJ nº 45.277.228/0001-61); Central Fotovoltaica Assu Sol 7 Ltda. (CNPJ nº 45.181.378/0001-77); Central Fotovoltaica Assu Sol 8 Ltda. (CNPJ nº 45.176.031/0001-36); Central Fotovoltaica Assu Sol 9 Ltda. (CNPJ nº 45.175.982/0001-90); Central Fotovoltaica Assu Sol 10 Ltda. (CNPJ nº 45.176.024/0001-34); Central Fotovoltaica Assu Sol 11 Ltda. (CNPJ nº 45.176.048/0001-93); Central Fotovoltaica Assu Sol 12 Ltda. (CNPJ nº 45.193.443/0001-84); Central Fotovoltaica Assu Sol 13 Ltda. (CNPJ nº 45.176.061/0001-42); Central Fotovoltaica Assu Sol 14 Ltda. (CNPJ nº 45.176.166/0001-00); Central Fotovoltaica Assu Sol 15 Ltda. (CNPJ nº 45.181.374/0001-99); Central Fotovoltaica Assu Sol 16 Ltda. (CNPJ nº 45.175.848/0001-90).
Data de início do Projeto	Janeiro de 2023.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em novembro de 2025 (estimativa).
Fase atual do Projeto	Em implantação, com cerca de 90% (noventa por cento) de avanço físico. Todas as sociedades que compõem o Projeto com Licenças Ambientais de Instalação emitidas e vigentes e 7 (sete) com Licenças Ambientais de Operação emitidas e vigentes.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 15.000 (quinze mil) colaboradores já atuaram direta e indiretamente no Projeto. E, mais de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 3.085.000.000,00 (três bilhões e oitenta e cinco milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	31,1% (trinta e um inteiros e um décimo por cento).
Outras fontes para o Projeto	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) contratados pela Emissora por meio de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) contratados pelas SPEs do Projeto Assu Sol junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, e R\$ 1.027.000.000,00 (um bilhão e vinte e sete milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 14ª Emissão de Debêntures.
Protocolos MME	Protocolo Digital nº: 002852.0016558/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002893/2025-60.
Título do Projeto	Projeto Asa Branca.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto e Objetivo do Projeto	Construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de cerca de 1.000 quilômetros de extensão com implantação de quatro linhas de transmissão de 500 kV em circuito simples e ampliação de 5 (cinco) subestações existentes.
Sociedades que compõem o Projeto	Asa Branca Transmissora de Energia S.A. (CNPJ nº 36.920.154/0001-49).
Data de início do Projeto	Agosto de 2024.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral limitada pela ANEEL até março de 2029.
Fase atual do Projeto	Em implantação, com cerca de 36% (trinta e seis por cento) de avanço físico. O projeto possui a Licença Ambiental de Instalação emitidas e vigentes.



Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 4.500 (quatro mil e quinhentos) colaboradores atuaram direta e indiretamente no Projeto (estimativa). E, mais de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais (estimativa).
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 3.100.000.000,00 (três bilhões e cem milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	25,8% (vinte e cinco inteiros e oito décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	Não há.
Protocolos MME	Protocolo Digital nº: 002852.0016559/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.002895/2025-59.
Título do Projeto	Projeto de Modernização da Usina Hidrelétrica de Salto Osório.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica.
Objeto e Objetivo do Projeto	Melhorias operacionais e tecnológicas dos diversos equipamentos e sistemas, com aumento da vida útil.
Sociedades que compõem o Projeto	Usina Hidrelétrica Salto Osório (CNPJ nº 02.474.103/0009-76), Filial da Emissora.
Data de início do Projeto	Fevereiro de 2019.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em maio de 2025.
Fase atual do Projeto	Em fase de operação.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 100 (cem) colaboradores atuaram direta e indiretamente no Projeto.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	56,8% (cinquenta e seis inteiros e oito décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	Não há.